



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº** 086 **DE** 22 **DE** Dezembro **DE 2016.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 241	Livro: 24 Fis. 31 Data: 26/12/16
Horas: 14:32	
<i>[Signature]</i>	
FUNCIONÁRIO	

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa locar um imóvel para o uso e funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças – BARRA-PREVI, ressalvando que tal medida vem sendo adotada desde a gestão anterior.

O imóvel objeto da presente locação destina-se ao funcionamento da sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças – BARRA-PREVI tendo vista a proximidade geográfica ao prédio da Prefeitura Municipal, e ainda, por não possuírem sede própria.

A locação do imóvel em questão é de suma importância e satisfaz as necessidades e interesses do Fundo, e vem de encontro com os propósitos necessários ao atendimento dos servidores públicos municipais barra-garcenses.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 22 de Dezembro de 2016.

*[Signature]*  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 26/12/16  
*[Signature]*  
**Cilma Bathino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

*[Signature]*  
**Tânia Maria Martins do Prado**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996  
26.12.16



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 086 DE 22 DE dezembro DE 2016.**

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 211	Livro 24 Fls. 31 Data 20/12/16
Horas 14:32	
<i>[Signature]</i>	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel situado na Rua Carajás, nº 515, Centro, nesta cidade, responsável Imobiliária Pedra Ltda, representada pela Sra. Doralice Ferreira de Abreu Gôngora, que possa servir para o uso e funcionamento do BARRA - PREVI, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente locação destina-se para o uso e funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças – BARRA-PREVI.

**Art. 3º** O valor do aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior não poderá ser superior ao preço praticado no mercado.

**Art. 4º** O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do ano de 2017.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de dezembro de 2016.

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 26/12/16

*[Signature]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

*[Signature]*  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Tatiana Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996  
26/12/16



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

Memo. n.º 885/ADM/2016

Barra do Garças/MT, 16 de dezembro de 2016.

Da: Secretaria de Administração  
Ao Sr. Eduardo dos Santos Manciolli  
Chefe de Gabinete do Executivo

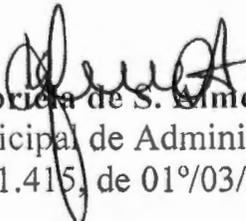
Senhor Chefe de Gabinete,

Solicitamos, por meio deste, que sejam tomadas providências junto ao Poder Legislativo, para autorização de locação do imóvel situado à rua Carájas, nº 515, Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças – BARRA-PREVI, inscrito no CNPJ nº 14.332.400/0001-09.

Justificamos que a escolha do imóvel supracitado foi motivada pela proximidade geográfica ao prédio da Prefeitura Municipal, além de ser amplo e atender as necessidades do Fundo e, ainda, por este não possuir sede própria.

Sem mais para este, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Daiana Gabriela de S. Almeida  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria n.º 11.415, de 01º/03/2016



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 26/12/16

*Frederico*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Projeto de Lei nº 086/2016, de autoria  
do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

26 de 12 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de 2016.

**Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA**  
Presidente

  
**Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**  
Relator

  
**Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 26/12/16  
*Cassiano*

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 086 /2016, de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o  
PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL,  
por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de  
12 de 2016.

**Ver. RONALDO DE ALMEIDA COUTO**  
Presidente

**Verª. MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Relatora

**Verº. WELITON ANDRADE DA SILVA**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

*Projeto de Lei nº 086/16 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLITO ALVES DA SILVA	PPS		NÃO COMPARECEU	
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSB	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB		NÃO COMPARECEU	
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP		NÃO COMPARECEU	
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB		<i>Presidente</i>	
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT		NÃO COMPARECEU	
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PMDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PDT	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PMDB		NÃO COMPARECEU	
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PDT	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia *26/12/16*

*[Signature]*  
Cilma Bahino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996